PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03228/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/09/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSE CANDIDO DO SACRAMENTO, o terreno situado no bairro de Petropolis, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Rua Desembargador Lins Bahia....c/ 7,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,50m
LESTE- Joao Batista Fabricio.....c/ 21,00m
OESTE- Veridiano Paulo da Silva.....c/ 21,00m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de setembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 15 de setembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito